



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3115-21/2024, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1098, de 31 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2082 - Manter programa de assistência farmacêutica

(592)449052000000004050 - Equipamentos e material permanente.....R\$10.000,00

2093 - Atenção a pessoa com deficiência

(593)33903200000000040 - Material, bem ou serviço distribuição gratuita.....R\$10.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2082 - Manter programa de assistência farmacêutica

(387)339032000000004050 - Material, bem ou serviço distribuição gratuita.....R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda